



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 875A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 24/09/2025 às 15:37:40 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b400-e0b0-3d4d-1000-01>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.957, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.081.248,13 (Dois Milhões, Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 151	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$1.248,13	
05.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 1.248,13	
09.001 - FUNDEB	
Nº FICHA: 329	-
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$150.000,00	
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE	
150.000,00	
09.001 - FUNDEB	
Nº FICHA: 321	-
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$223.000,00	
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
223.000,00	
09.001 - FUNDEB	
Nº FICHA: 310	-
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$807.000,00	
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	

807.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 93

03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 -

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$900.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01), Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOIRO R\$ 900.000,00

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.180.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.248,13

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****LEI Nº 4.958, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 829.555,91 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$829.555,91

05.311.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 829.555,91

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$829.555,91

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.959, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 10.909,43 (Dez Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

nº FICHA: 53 -
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$10.909,43

03.100.0246.0000 Fundo Especial De Bombeiros -
FEBOM 10.909,43

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios de Fundos Especiais (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 10.909,43

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.960, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 4.407.969,64 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB
Nº FICHA: 329 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.517.000,00

02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE

09.001 - FUNDEB
Nº FICHA: 310 -

09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



R\$509.797,95	Nº	FICHA:	473	-
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00			-
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
09.002 - ENSINO	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E			
Nº	FICHA:	367		INDÚSTRIA
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$1.000.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 GERAL			
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E			
R\$53.100,00	DEPENDÊNCIAS			
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Nº	FICHA:	37	-
09.002 - ENSINO	01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00			-
Nº	FICHA:	353		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	DEPENDÊNCIAS			
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$80.000,00			
R\$303.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00			
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Nº	FICHA:	226		
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00	Nº	FICHA:	94	-
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00			-
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
R\$81.000,00	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$460.000,00			
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.110.0000.0000 GERAL			
Nº	FICHA:	227		
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	PÚBLICOS			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO			
R\$4.000,00	MUNICÍPIO			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Nº	FICHA:	139	-
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00			-
Nº	FICHA:	215		-
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.36.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICOS R\$22.000,00			
R\$40.000,00	01.100.0000.0000 GERAL			
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	Nº	FICHA:	142	-
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00			-
Nº	FICHA:	147		-
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS			
R\$206.000,00	R\$10.000,00			
01.110.0000.0000 GERAL	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL			
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002 - ENSINO			
Nº	FICHA:	176		
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Nº	FICHA:	388	-
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002.12.365.8.2058-3.1.90.13.00.00.00.00			-
R\$48.071,69	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$10.000,00			
05.302.0003.0000 SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	09.001 - FUNDEB			
INDÚSTRIA	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	Nº	FICHA:	312	-
	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00			-

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:
338	-
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:
388	-
09.002.12.365.8.2058-3.1.90.13.00.00.00.00	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$10.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001 - FUNDEB	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº	FICHA:
312	-
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00	-



INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$198,31	02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 323 -		Nº FICHA: 390 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 -		09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$4.000,00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$89.000,00
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		09.001 - FUNDEB
Nº FICHA: 331 -		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -		Nº FICHA: 315 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$3,75		09.001.12.361.8.2037-3.3.50.39.00.00.00.00 -
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$11.683,20
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE		02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09.002 - ENSINO
09.002 - ENSINO		09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 389 -		Nº FICHA: 391 -
09.002.12.365.8.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 -		09.002.12.365.8.2058-3.3.90.08.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$10.000,00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO R\$5.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
09.001 - FUNDEB		COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 313 -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.96.00.00.00.00 -		SOCIAL
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE R\$57.000,00		Nº FICHA: 257 -
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB		08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
Nº FICHA: 314 -		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -		08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$239.483,79		COMPLEXIDADE
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		SOCIAL
Nº FICHA: 324 -		Nº FICHA: 301 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -		08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$190.589,13		MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Nº FICHA: 332 -		05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -		ABASTECIMENTO E MEIO AM
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$451.005,90		Nº FICHA: 111 -
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB		05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE		MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.110.0000.0000 GERAL
09.001 - FUNDEB		01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
Nº FICHA: 314 -		DEPENDÊNCIAS
09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -		01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$302.955,95		DEPENDÊNCIAS
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB		Nº FICHA: 25 -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		01.001.4.122.1.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 324 -		MATERIAL DE CONSUMO R\$1.000,00
09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -		01.110.0000.0000 GERAL
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$74.305,40		08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -		08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		SOCIAL
Nº FICHA: 332 -		Nº FICHA: 238 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -		08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$132.536,60		MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO		07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		Nº FICHA: 173 -
		07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 -
		MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00



05.302.0003.0000 SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 - FUNDEB	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº FICHA: 75 -
Nº FICHA: 333 -	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO R\$77.751,39	01.110.0000.0000 GERAL
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
OUTROS - CRECHE	COMPLEXIDADE
09.002 - ENSINO	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SOCIAL
Nº FICHA: 405 -	Nº FICHA: 304 -
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 -	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
MATERIAL DE CONSUMO R\$40.000,00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$30.000,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Nº FICHA: 406 -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.32.00.00.00.00 -	DEPENDÊNCIAS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$5.000,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEPENDÊNCIAS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 26 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.4.122.1.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
Nº FICHA: 159 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$53.000,00	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SOCIAL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 216 -
Nº FICHA: 159 -	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.000,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$50.000,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 - FUNDEB	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SOCIAL
Nº FICHA: 317 -	Nº FICHA: 216 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.34.00.00.00.00 -	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$68.083,38	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$40.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
68.083,38	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
Nº FICHA: 326 -	COMPLEXIDADE
09.001.12.365.8.2038-3.3.90.34.00.00.00.00 -	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$54.214,53	SOCIAL
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -	Nº FICHA: 304 -
OUTROS - PRÉ-ESCOLA	08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
Nº FICHA: 334 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$31.000,00
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$54.126,89	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -	MUNICÍPIO
OUTROS - CRECHE	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PÚBLICOS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 142 -
Nº FICHA: 175 -	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$156.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.071,69	01.110.0000.0000 GERAL
05.302.0003.0000 SAÚDE - MÉDIA E ALTA	09.001 - FUNDEB
COMPLEXIDADE	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 318 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 407 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$171.568,12
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 -	02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00	Nº FICHA: 335 -
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL	09.001.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$83.362,20



02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
OUTROS - CRECHE
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 455 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$571.979,41
01.110.0000.0000 GERAL
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Nº FICHA: 426 -
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$428.020,59
01.110.0000.0000 GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 408 -
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$53.100,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 408 -
09.002.12.367.8.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$26.900,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nº FICHA: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$14.500,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Nº FICHA: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$82.600,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$80.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 86 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
R\$70.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$100.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 319 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 -

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$3.749,41
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
Nº FICHA: 336 -
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$50.000,00
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
OUTROS - CRECHE
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 27 -
01.001.4.122.1.2057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AM
Nº FICHA: 115 -
05.001.20.606.4.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 28 -
01.001.4.122.1.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 320 -
09.001.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$180,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
INFORMÁTICA
Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
R\$84.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 -
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
R\$22.000,00
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

LEI Nº 4.961, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

***Autoriza o Poder
Executivo da Estância
Turística de Santa Fé do
Sul, a abertura de crédito
adicional especial no
orçamento vigente, e da
outras providências.***

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância
Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por
sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial
no valor total de R\$ 960.019,00 (Novecentos e
Sessenta Mil e Dezenove Reais), para suportar as
despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Nº FICHA: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$960.019,00

05.100.0247.0000 INFRAESTRUTURA NA PRAÇA
SALLES FILHO - C. R. 963821/2024 - MTUR 960.019,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do
artigo 1º, serão provenientes de Excesso de
Arrecadação, advindas de: Recursos Federais (FR 05)
nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo
43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E
CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 960.019,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de
despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, 24 de setembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b40d-eb6b-5d4d-1d0b-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 875A, ano V, veiculado em 24 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 24/09/2025 às 15:37:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b40d-eb6b-5d4d-1d0b-d1>